

# ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL DO CONCELHO DE PONTE DE SOR

Telef. 242291580 - Fax 242291589 - 7400-228 PONTE DE SOR

**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTÁRQUIAS LOCAIS**  
**11 DE OUTUBRO DE 2009**



ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS  
11 OUTUBRO 2009

## **EDITAL**

### **APURAMENTO GERAL**

**DRA. ANA FILIPA DIAS FÉLIX**, Presidente da Assembleia de Apuramento Geral do Concelho de Ponte de Sor, faz público, nos termos do art.º 150º, da LEOAL\*, de 14 de Agosto de 2001, que é o seguinte o resultado do apuramento efectuado:

### **ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO**

<b>Número Total de Eleitores inscritos:</b>	931
<b>Número Total de Votantes:</b>	681
<b>Número de Votos em Branco:</b>	8
<b>Número de Votos Nulos:</b>	13
<b>Número de Votos - Lista "POR UM CONCELHO COM FUTURO" PPD/PSD . CDS-PP</b>	21
<b>Número de Votos - Lista do Partido Socialista:</b>	430
<b>Número de Votos - Lista da CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV:</b>	209

#### **A distribuição dos mandatos foi a seguinte:**

1º mandato	Lista do Partido Socialista PS
2º mandato	Lista do Partido Socialista PS
3º mandato	Lista da CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV
4º mandato	Lista do Partido Socialista PS
5º mandato	Lista do Partido Socialista PS
6º mandato	Lista da CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV
7º mandato	Lista do Partido Socialista PS

#### **Os candidatos eleitos, pela ordem da sua eleição, são os seguintes:**

- Primeiro** – Ana Rosa Nunes Alves Mendes (PS)  
**Segundo** – Alexandre Miguel Alves (PS)  
**Terceiro** – Ismael Lopes Jacinto (CDU/PCP-PEV)  
**Quarto** – Gabriel Oliveira Fontes (PS)  
**Quinto** – José Manuel Rebocho Esporeta (PS)  
**Sexto** – Júlio Pedro Felisberto Oliveira (CDU/PCP-PEV)  
**Sétimo** – Nuno Henrique Varela Canha (PS)

Ponte de Sor, 13 de Outubro de 2009.

**O Presidente da Assembleia de Apuramento Geral,  
do Concelho de Ponte de Sor**

**Dra. Ana Filipa Dias Félix**

**NOTA:** Este edital deve ser afixado à porta do edifício da Câmara Municipal.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto  
AL-46 – A.F.